

Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL Nº 2.288, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e incorporar, para que haja compatibilidade com Plano Plurianual-PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ **1.541.021,73** (um milhão quinhentos e quarenta e um mil, vinte e um reais e setenta e três centavos) que serão gastos com as dotações orçamentárias abaixo.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, os elementos de despesa:

Crédito Orçamentário-----R\$ 1.541.021,73

Órgão: 23 - Fundação Municipal de Cultura - FMC

Unidade: 23.01 - Fundação Municipal de Cultura - FMC

Projeto: 13.392.1015.1305.0000 - Projeto de Apoio à Cultura Popular (Lei Paulo Gustavo - LPG)

Fonte de Recursos: 1.715.00.0 - Transferências Destinadas ao setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Dotação Orçamentária-----R\$ 1.096.760,96

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) -- R\$ 636.760,96

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) -R\$ 460.000,00

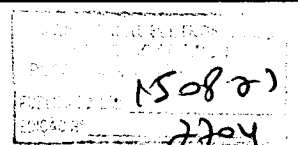
Fonte de Recursos: 1.716.00.0 - Transferências Destinadas ao setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

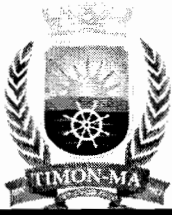
Dotação Orçamentária-----R\$ 444.269,77

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) -- R\$ 244.296,77

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) -R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no Artigo anterior terão seus valores absolvidos com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação**, conforme preconiza o Art. 43 § 1º inciso II da Lei nº. 4320/64. Sobretudo de transferências do Governo Federal através da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural com vistas a mitigar os efeitos da pandemia da covid-19.





Prefeitura Municipal de Timon

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.278, de 06 de julho de 2023.

Timon - MA, 14 de agosto de 2023; 132° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5° da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1°, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Sanev Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

